



Procuradoria-Geral do Município

DECRETO N. 2568 , DE 18 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO USO DE MÁSCARAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e

Considerando o aumento de casos de infecção pela COVID-19 no Brasil;

Considerando a Nota Informativa do Estado de Minas Gerais n. SES/SUBVS 2852/2022 que orienta a tomada de decisão pelos Municípios Mineiros,

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório o uso de máscaras nos seguintes locais :

- I- estabelecimentos de saúde;
- II- na utilização de transportes públicos;
- III- em repartições públicas municipais e
- IV- Creches e escolas públicas municipais.





Procuradoria-Geral do Município

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras em todas as unidades escolares estaduais ou privadas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município